

IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis

A Assembleia Municipal de Lagos, na 1ª Reunião da sua Sessão Ordinária de setembro/2019, realizada no dia 30 de setembro, deliberou por maioria, aprovar as taxas de IMI a cobrar em 2020, no seguimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019.

Taxas a aplicar em 2020, referente ao ano de 2019:

- Prédios rústicos - **0,8%**
- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código Municipal sobre Imóveis) – **0,35%**
- Redução do IMI, conforme artigo 112º - A do CIMI:

Número de dependentes a cargo	Redução Fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

- **Redução 20%**, conforme n.º 7 do artigo 112º do CIMI, da taxa que vigorar, a aplicar aos prédios urbanos arrendados para habitação permanente.

Participação Variável no IRS

A Assembleia Municipal de Lagos, na 2ª Reunião da sua Sessão Ordinária de setembro/2019, realizada no dia 09 de outubro, deliberou por unanimidade, aprovar a participação variável no IRS para o ano económico de 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019.

Taxa de Participação variável no IRS:

- Taxa de Participação no IRS – **3,5%**

DERRAMA

A Assembleia Municipal de Lagos, na 2ª Reunião da sua Sessão Ordinária de setembro/2019, realizada no dia 09 de outubro, deliberou por maioria, aprovar o lançamento de uma derrama a cobrar em 2020, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019.

Taxa de Derrama:

- Empresas com volume de negócios igual ou inferior a € 150 000,00 – **Isento**, conforme n.º 24 do artigo 18º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
- Empresas com volume de negócios superior a € 150 000,00 – **1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

A Assembleia Municipal de Lagos, na 2ª Reunião da sua Sessão Ordinária de setembro/2019, realizada no dia 09 de outubro, deliberou por unanimidade, aprovar a fixação da TMDP a cobrar em 2020, no seguimento da proposta da Câmara Municipal apresentada na sua reunião realizada no dia 18 de setembro de 2019.

Taxa Municipal de Direitos de Passagem:

- Taxa Municipal de Direitos de Passagem a cobrar em 2020 – **0,25%** a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.